



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 48/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 57/2026**

1. DO PREÂMBULO

O Município de Taió/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.765.488/0001-02, com sede administrativa na Avenida Luiz Bertoli, n.º 44, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Aristides Eloí Valentini, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com a Lei n.º 14.133/21, considerando as justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

1.1. DO OBJETO

O presente processo tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) BATERIAS MODELOS DF3000 EST, CÓDIGO 002341, DESTINADAS ÀS CONSERVADORAS DE VACINAS INTEGRANTES DA REDE DE FRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIÓ/SC, PARA SUBSTITUIÇÃO DAS BATERIAS ATUALMENTE INSTALADAS QUE APRESENTAM DESGASTE E COMPROMETIMENTO DE DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE ANEXO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO PRESENTE ANEXO DO EDITAL.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese de Dispensa de licitação, de acordo com o parecer jurídico (em anexo), amparado no art. 75, *II*, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:
[...]*

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de substituição das baterias das conservadoras de vacinas integrantes da Rede de Frio Municipal, tendo em vista a identificação de desgaste, oscilações e comprometimento no desempenho das baterias atualmente instaladas.

A aquisição é necessária para assegurar o funcionamento adequado e a autonomia das



conservadoras, especialmente em situações de interrupção ou instabilidade no fornecimento de energia elétrica, garantindo a manutenção das condições adequadas de armazenamento e conservação das vacinas e demais imunobiológicos, que dependem de rigoroso controle de temperatura para preservação de sua eficácia e qualidade.

Os serviços deverão ser iniciados após o devido processo legal e emissão da ordem de serviço autorizando o início das atividades. Considerando o § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que estabelece a divulgação do aviso prévio como preferencial, bem como, por se tratar de pequena compra com valor inferior a R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos), de acordo com o §2º do art. 95 do mesmo dispositivo legal, opta-se fundamentadamente pela não realização do aviso prévio de 3 dias úteis, diante dos seguintes fundamentos:

- a) Valor dentro do permitido para dispensa.
- b) Compra de baixo valor.

Ressalta-se que, apesar da dispensa do aviso prévio, a contratação será devidamente divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a publicidade e a transparência exigidas pela legislação.

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA CONTRATADA

DPMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ n. 33.200.698/0001-48, com sede na rua Rafael Rossa, nº 25, bairro Fundo Canoas, Município de Rio do Sul/SC, CEP 89.163-512.

4.1. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da empresa DPMED Assistência e Comércio de Equipamentos Médicos, Hospitalares e Odontológicos, CNPJ nº 33.200.698/0001-48, decorreu da pesquisa de preços realizada pela Administração, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a compatibilidade do preço apresentado com os valores praticados no mercado e a adequação da proposta às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação tem por objeto o fornecimento de 02 (duas) baterias DF3000 EST – Código 002341, destinadas às conservadoras de vacinas integrantes da Rede de Frio da Secretaria Municipal de Saúde de Taió/SC, com instalação incluída, para substituição das baterias atualmente instaladas que apresentam falhas e comprometimento de desempenho.

A pesquisa de preços reuniu cotações diretas da DPMED, da BATERBLU e da Energy Shop, além de referências públicas do PNCP e de sítios eletrônicos. A DPMED apresentou o valor de R\$ 1.750,00 por unidade, totalizando R\$ 3.500,00, com fornecimento, entrega e instalação das



duas baterias. As demais propostas apresentam preços inferiores para o produto, porém não contemplam integralmente o mesmo escopo, conforme condições registradas na pesquisa.

Dessa forma, além da vantagem econômica, a proposta da DPMED apresenta vantagem operacional para a Administração, uma vez que reúne em uma única contratação o fornecimento e a instalação das baterias, evitando a necessidade de contratação separada para execução desse serviço e assegurando maior responsabilidade sobre a compatibilidade e o adequado funcionamento dos componentes instalados.

A escolha da empresa fica condicionada à comprovação e manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como ao atendimento integral das especificações e obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

A escolha da DPMED fundamenta-se na adequação de sua proposta ao fornecimento com entrega e instalação, sob responsabilidade de um único fornecedor, e na análise de preços registrada no processo. Não se atribui à empresa o menor preço entre ofertas de escopos distintos.

5. DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21. Resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua habilitação, as quais estão anexas ao processo administrativo.

6. DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA

A contratação será no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme propostas apresentadas pela contratada, contemplando 02 (duas) baterias estacionárias Freedom DF3000, 12 V, 185 Ah, com instalação, destinadas às conservadoras de vacinas da Rede de Frio da Secretaria Municipal de Saúde de Taió/SC. O prazo de vigência da contratação é 6 meses contados a partir da assinatura do contrato, nota de empenho de despesa, autorização da compra ou ordem de execução de serviços, na forma dos arts 105 e seguintes e 95, I e II, da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração, nos termos da Lei.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação encontram-se amparados no parecer contábil (anexo a parte) e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2026:

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – Atenção Primária

Ação: 2082 – Manutenção das Ações de Atenção Primária

Dotação: 589 – Transferências de Recursos do SUS/União.

Subelemento: 3024 – Material para manutenção de bens



**Município
de Taió**

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

8. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas pertinentes ao objeto da presente, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Taió/SC.

9. DA AUTORIZAÇÃO

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Procuradoria Jurídica Municipal de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade e a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo. Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Taió/SC, 20 de outubro de 2026.

ROSECLER

POLEZA

CIRICO:6014336

3972

Assinado de forma digital
por ROSECLER POLEZA
CIRICO:60143363972
Dados: 2026.10.20
16:02:44 -03'00'

ROSECLER POLEZA CÍRICO
Secretária de Saúde